



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

APPROVADO EM
06/11/23
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 de 26 de outubro de 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 03 (três) MOTORISTAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (hum) ano, podendo ser renovado por mais 01 (hum) ano ou até o *Termo de Exercício de Cargo* do Concurso Público Municipal a ser aberto pela atual administração municipal, 03 (três) MOTORISTAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades nas Secretarias de Saúde e Educação.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.946,53**, (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente ao **Padrão 9; Coeficiente 3,2**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 048/2023, solicitando autorização para contratação temporária de 03 (três) MOTORISTAS com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais.

Tais contratações, tornam – se necessárias, pelas exonerações, a pedido, dos servidores municipais DANRLEI GUERRA RODRIGUES, RONALDO PERES DE CARVALHO e SAULINHO DALLA NORA.

Para suprir a demanda, será usado a classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2023.

Sabendo da excepcionalidade da situação, a administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais da saúde e educação e busca realizar as contratações.

Diante do exposto, e contando com a Vossa compreensão, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

Dona Francisca, RS, 26 de outubro de 2023

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal